

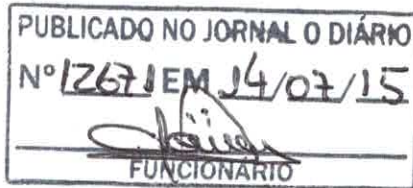


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### DECRETO Nº 1135/2015

**SÚMULA:-** Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 187.182,52 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

#### 20 ENCARGOS ESPECIAIS

##### 20.001 ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.135	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
938 - 3.3.20.93.00.00	31833 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.182,52
20.001.28.846.0000.0.136	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS	
805 - 3.3.90.93.00.00	01510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00

**Total Suplementação: R\$ 187.182,52**

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 187.182,52 (cento e oitenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	31833	Transf.Const.Pist.Cam.Ilum.Pais.Pq.Ecológico	87.182,52
02	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>187.182,52</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de julho de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal